



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Nº 76/2022**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Especial de Administração, localizada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2022, processo administrativo n.º 00059.000495/2022-15, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede na Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 – Lt. 10, Setor São José – Goiânia/GO, CEP: 74440-060, telefone nº (62) 3231-4204, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 056/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1 O órgão gerenciador será a Presidência da República.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. (se houver)

## 9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes.

**FERNANDO PEREIRA FARIA**

Diretor de Recursos Logísticos - Substituto  
Presidência da República

**MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES**

Santo Antonio Industria e Comercio de Moveis Ltda

## APENDICE A

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2022 PREÇOS REGISTRADOS

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD.	PRÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	<p><b>Cadeira Escritório</b></p> <p>Altura: 700 Mm, Largura: 440 Mm, Características Adicionais: Aro P/ Apoio Dos Pés, Com Regulagem De Altura, Material Estrutura: Tubo Aço, Cor Estrutura: Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Madeira E Espuma Poliuretano, Tratamento Superficial Estrutura: Fosfatizado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Regulagem Vertical: A Gás, Tipo Pés: Rodízio Duplo</p> <p>Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 versão corrigida:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras.</p> <p>Marcas de Referência: Similar a Bortolini, Marelli, Caderode, Alberflex, Flexform, Use Móveis ou similar.</p>	UN	Sky Alta	50	848,00	42.400,00
8	<p><b>Mesa Reunião Redonda</b></p> <p>Material: Madeira, Acabamento Superficial: Revestimento Com Madeira Laminada, Altura: 72 Cm, Diâmetro: 120 Cm, Tipo Madeira: Aglomerado, Quantidade Pés: 1 Un, Tipo Revestimento: Mogno. Padrão Presidência da República.</p>	UN	Imperia	9	734,00	6.606,00
9	<p><b>Mesa Reunião Redonda</b></p> <p>Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Tipo Revestimento: Melamínico, Diâmetro: 1,25 M, Altura: 74 Cm, Cor Tampo: Cinza</p> <p>Padrão Presidência da República.</p>	UN	Imperia	4	768,00	3.072,00
14	<p><b>Estação Trabalho</b></p> <p>Revestimento: Laminado Melamínico, Componentes: 01 Mesa, Altura: 75 Cm, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento: 140 Cm, Tipo: Multifuncional, Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L, Estrutura: Tubo Metálico, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi</p> <p>Padrão Presidência da República.</p>	UN	Imperia	3	1.094,00	3.282,00

15	<b>Mesa Auxiliar</b> Material Revestimento: Pós-Forming De Alta Pressão, Profundidade: 55 Cm, Material Estrutura: Madeira Aglomerada Mdf, Material Tampo: Madeira Aglomerada, Largura Tampo: 60 Cm, Comprimento Tampo: 68 Cm, Formato: Retangular Padrão Presidência da República.	UN	Imperia	16	488,00	7.808,00
16	<b>Estação Trabalho</b> Revestimento: Laminado Melamínico, Componentes: 01 Mesa, Altura: 75 Cm, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento: 160 Cm, Tipo: Multifuncional, Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L, Estrutura: Tubo Metálico, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Padrão Presidência da República.	UN	Imperia	9	1.344,00	12.096,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>75.264,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA registrado(a) civilmente como MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 08/12/2022, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3766642** e o código CRC **5731E6E8** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)